



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1069/2017.

Altera o art. 4º da Lei nº 1057/2017, para dar nova nomenclatura à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que passa a se chamar Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º. O Art. 4º da Lei nº 001/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A estrutura administrativa básica do Poder executivo do Município de Abreu e Lima será constituída pelos seguintes órgãos:

I – Órgãos Consultivos e de Assessoramento:

Procuradoria Geral do Município
Controladoria Municipal
Ouvidoria Municipal

II – Órgãos da Administração Geral:

Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Justiça
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Especiais
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

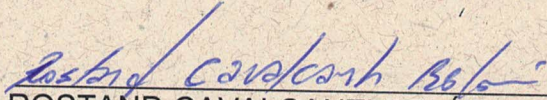


CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 27 de Junho de 2017.


ROSTAND CAVALCANTI BELÉM

Presidente


RUBENS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

1º Vice-Presidente


MARIA SALOME DE ARAUJO

2º Vice-Presidente

ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS

1º Secretário


MARIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS SANTOS

2ª Secretária